



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

Dispõe sobre a revogação da PORTARIA TRT18ª EJ Nº 003/2016, que versa sobre avaliação e certificação das ações de formação desenvolvidas, no âmbito do TRT18ª região, a magistrados e servidores, em cursos ou treinamentos ministrados por esta Escola Judicial.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a avaliação das atividades de formação implementadas por esta Escola constitui ato de grande importância para o planejamento das ações de capacitação;

CONSIDERANDO, ainda, que a vinculação do preenchimento da avaliação à emissão do Certificado tem trazido prejuízos à continuidade das atividades formativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA TRT18ª EJ Nº 003/2016, com efeitos retroativos à 16 de Novembro de 2016.

Art. 2º – A Secretaria da EJ18, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e com a Gerência de Formação e Desenvolvimento farão estudos para nova normatização da matéria no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Até a conclusão dos estudos e edição de Ato Normativo sobre o assunto, a avaliação dos cursos deverá ser feita conforme formulário elaborado e implementado pela Gerência de Formação e Desenvolvimento, com aprovação da Coordenação Pedagógica, utilizando a ferramenta GOOGLE DOCS e/ ou outros instrumentos que forem necessários.

Art. 4º – A Certificação obedecerá as normas pertinentes da ENAMAT, do CNJ e do CSJT e será realizada separadamente do processo de avaliação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de abril de 2017

Desembargador **ELVECIO MOURA DOS SANTOS**
Diretor da Escola Judicial
TRT 18ª Região

Goiânia, 24 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
DES. FEDERAL DO TRABALHO